

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</i></p>	<p><i>Página 1</i></p>
		<p><i>Data: Out./2021</i></p>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

*PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE TUBAGEM EM PVC E
POLIPROPILENO CORRUGADO*

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 2</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

ÍNDICE

Pág.

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO.....	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	4
4. VALOR PARA EFEITO DO PROCEDIMENTO.....	5
5. PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO.....	5
6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO.....	5
7. DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	6
8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO.....	6
9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	6
10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES.....	7
11. PROPOSTA.....	7
12. PROPOSTA COM VARIANTE	7
13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....	7
14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	8
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	9
16. RETIRADA DA PROPOSTA.....	9
17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	9
18. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA.....	9
19. MODALIDADE DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	10
20. CRITÉRIO DE DESEMPATE.....	10
21. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES.....	11
22. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	11
23. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.....	11

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 3</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

24. ADJUDICAÇÃO.....	11
25. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES.....	12
26. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
27. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
28. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
29. CAUÇÃO.....	13
30. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO.....	13
31. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	13
32. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO.....	14
33. ENCARGOS DO CONCORRENTE.....	14
34. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES.....	14
35. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
ANEXO I - JÚRI DO PROCEDIMENTO.....	15
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO.....	17
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	20
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	22

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p align="center">PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p align="right">Página 4</p>
		<p align="right">Data: Out./2021</p>

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E OBJETO

- 1.1. Procedimento de Concurso Público para o “Fornecimento de Tubagem em PVC e Polipropileno Corrugado”.*
- 1.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º 6-B1/2021.*
- 1.3. O presente procedimento tem por objetivo o fornecimento de tubagem em PVC e tubagem em polipropileno corrugado para as redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais para a empresa Águas de Gaia, EM, SA.*
- 1.4. Os fornecimentos serão efetuados em função das necessidades desta Empresa e por solicitação desta, sendo entregues no seu Armazém da Rasa.*
- 1.5. O presente contrato deverá ser executado no Concelho de Vila Nova de Gaia.*
- 1.6. Classificação CPV: Objeto Principal: 44160000-9.*

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

- 2.1. A Entidade Adjudicante é a Águas de Gaia, EM, SA, tendo sido o seu Conselho de Administração que deliberou iniciar o presente Procedimento.*
- 2.2. A Entidade Adjudicante tem sede na Rua 14 de Outubro, 287 – 4430-050 Vila Nova de Gaia, tendo os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:*
Telefone: (00351) 22 377 04 62
Fax: (00351) 22 379 63 69
E-mail: aprovisionamento@aguasgaia.pt
- 2.3. A Plataforma Eletrónica usada por Águas de Gaia, EM, SA., acedível através do endereço da Internet <http://www.acingov.pt>.*
- 2.4. Todas comunicações de entre os interessados e concorrentes e a Entidade Adjudicante, deverão ser feitas ou por correio eletrónico ou através da Plataforma Eletrónica, conforme, preceituado no artigo 468.º do Código dos Contratos Públicos.*
- 2.5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a apresentação da Proposta; as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes; as eventuais retificações e resposta a listas de erros e omissões e as respostas a pedidos de esclarecimentos solicitados pela Entidade Adjudicante deverão ser feitos através a Plataforma Eletrónica.*

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento.*
- 3.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso;*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p align="center">PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p align="right">Página 5</p>
		<p align="right">Data: Out./2021</p>

abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos aos Concorrentes; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

3.3. *No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.*

3.4. *Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*

4. VALOR PARA EFEITO DO PROCEDIMENTO

Para efeitos do presente procedimento, considera-se como preço base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. *O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento terá início na data da celebração do mesmo e um prazo de vigência de 730 dias, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua vigência.*

5.2. *O contrato cessa automaticamente quando forem faturados os serviços no montante de 150.000,00 €, (cento e cinquenta mil euros), não incluindo IVA.*

5.3 *O fornecimento dos bens só será considerado como concluído após a satisfação de todos os requisitos legais e contratualmente exigidos.*

6. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

6.1. *As peças procedimentais foram disponibilizadas, através da Plataforma Eletrónica, no dia da publicação do anúncio em Diário da República.*

6.2. *Complementarmente, também se encontra um exemplar completo das peças procedimentais para consulta, na Secção de Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, a qual poderá ser feita durante o normal horário de funcionamento, que se compreende entre as 9:00 e as 16:00 (de 2.ª a 6.ª feira), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.*

6.3. *Desde que devidamente inscrito na Plataforma Eletrónica, qualquer interessado poderá aceder às Peças de Procedimento em suporte informático adequado, devendo para tal solicitar o acesso às mesmas através da Plataforma Eletrónica.*

6.4. *A Entidade Adjudicante fará um registo de todos os interessados que solicitarem cópias das*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 6</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

peças procedimentais.

7. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 1 do CCP.

8. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos proferidas pelo Júri do Procedimento e as retificações de erros e omissões prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do ponto anterior, serão feitos por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica.

8.2. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

8.3. Todos os interessados que tiverem adquirido as peças de procedimento serão notificados dessa disponibilização.

9. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

9.1. Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;

9.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do artigo 50.º, n.º 1 do CCP, os interessados deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, com exceção daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

9.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	Página 7
		Data: Out./2021

erros e omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites, nos termos do artigo 50.º, n.º 5, al. b) do CCP.

10. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

10.1. Ao concurso poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

10.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.

10.3. Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

10.4. No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

10.5. Sem prejuízo do preceituado nos artigos 317.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, no caso de o Concorrente prever que irá recorrer a terceiros para a realização integral da prestação de serviços em causa, deverá juntar comprovativo de que o terceiro possui todas as licenças exigíveis para a realização dos trabalhos que irá executar.

10.6. No caso do número anterior, deverá também o Concorrente juntar documento onde a terceira entidade se comprometerá a realizar de todos os trabalhos que lhe forem adstritos.

11. PROPOSTA

As propostas apresentadas pelos Concorrentes serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessas mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem.

12. PROPOSTA COM VARIANTE

Não é admitida a apresentação, pelos Concorrentes, de propostas variantes.

13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

13.1. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Programa, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.º 4 e 5 do mesmo artigo;*
- b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p align="center">PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p align="right">Página 8</p>
		<p align="right">Data: Out./2021</p>

b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;

b2) Lista dos preços unitários, de acordo com o anexo II do Caderno de Encargos;

b3) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:

c1) Declaração com a indicação do prazo e forma de entrega de acordo com o descrito no ponto 5.2.

c2) Catálogos com a indicação da origem, local de fabrico, descrição e características técnicas dos materiais a fornecer, que devem cumprir, integralmente, as constantes nos Anexos do Caderno de Encargos;

c3) Certificados de conformidade referentes aos artigos a fornecer constantes do mapa de quantidades referido no Anexo II do Caderno de Encargos, quando existam;

c4) Os comprovativos de marcação CE, declarações de desempenho e, quando existam, documentos de homologação dos materiais que se propõe fornecer comprovativos de fabrico de acordo com as normas em vigor;

c5) Declaração em que o concorrente declare que as entregas parciais dos materiais ao Armazém da empresa Águas de Gaia, EM, SA serão sempre acompanhadas pelos respetivos certificados de conformidade por lote de fabrico dos materiais.

d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.

e) Outros elementos que o concorrente julgue de interesse.

13.2. *Na eventualidade de o Concorrente prever que irá recorrer a terceiros, para a realização de alguma das partes da presente prestação de serviços, deverá ainda juntar:*

a) Documento, elaborado pelo Concorrente, identificando o Terceiro a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os serviços que irão ser executados pelo terceiro;

b) Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assumo perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;

13.3. *No caso de o Concorrente ser um Agrupamento de empresas, deverá também ser indicado na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.*

14. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. *Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 9</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

Contratos Públicos.

14.2. *A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.*

14.3. *Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.*

14.4. *A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.*

15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

*O prazo para apresentação das propostas é de **9 dias** (até às 17h00 do 9º dia), contados a partir da data de envio do anúncio para publicação do Diário da República.*

16. RETIRADA DA PROPOSTA

16.1. *Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o interessado que já tenha apresentado proposta poderá retirá-la, devendo comunicar tal facto à Entidade Adjudicante.*

16.2. *A retirada de uma proposta não impede que, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, seja apresentada uma nova proposta.*

17. PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 90 dias, contados do termo do prazo para apresentação das propostas.

18. LISTA DOS CONCORRENTES, ABERTURA DAS PROPOSTAS E CONSULTA

18.1. *No dia subsequente ao termo do prazo para a apresentação das Propostas, o Júri do Procedimento procederá à abertura e descriptação das mesmas, sendo publicitada a lista dos Concorrentes que apresentaram proposta.*

18.2. *Até à notificação do Relatório Preliminar, será conferido o acesso às propostas apresentadas a todos os Concorrentes constantes da lista mencionada no número anterior.*

18.3. *Os interessados que, tendo apresentado proposta, não constem da lista de concorrentes mencionada no número 1, poderão, nos termos do n.º 3 do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos, apresentar a competente reclamação.*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p align="center">PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p align="right">Página 10</p>
		<p align="right">Data: Out./2021</p>

19. MODALIDADE DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

19.1. A modalidade de critério de adjudicação adotada é monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos do artigo 74º, nº1, al. b) do CCP, tendo em conta o seguinte fator e respetiva ponderação:

O fator preço (P) será avaliado de acordo com o seguinte:

$$P = \sum P_i$$

Em que:

P – Preço

P_i – Preço unitário correspondente aos artigos constantes do mapa de quantidades no capítulo I (I.1 a I.15)

As propostas serão ordenadas por ordem crescente de P, ou seja, do mais baixo valor do somatório dos preços unitários apresentados pelos concorrentes, de acordo com o anexo II do Caderno de Encargos, para o mais alto.

20. CRITÉRIO DE DESEMPATE

20.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate será efetuado através dos seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- a) Preço unitário mais baixo do artigo “TUBO CORRUGADO SN8 250MM (UM=VARA DE 6,20/MT)” (artigo I.8 do Mapa de Quantidades);
- b) Preço unitário mais baixo do artigo “TUBO CORRUGADO SN8 400MM (UM=VARA DE 6,13/MT)” (artigo I.10 do Mapa de Quantidades);
- c) Preço unitário mais baixo do artigo “TUBO CORRUGADO SN8 630MM (UM=VARA DE 6,15/MT)” (artigo I.12 do Mapa de Quantidades);

20.2 Caso o empate se mantenha será efetuado sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades. Será marcada data e hora através da plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis. Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 11</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

21. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

21.1. O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos aos Concorrentes que considere necessários para a análise e avaliação das mesmas.

21.2. Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos os concorrentes do teor dos mesmos.

22. RELATÓRIO PRELIMINAR

22.1. Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 19.

22.2. No relatório preliminar, o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos dos n.º 2 e 3 artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

22.3. Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar o concorrente a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125º do CCP.

23. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

23.1. Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica os Concorrentes para se pronunciarem, por escrito e através da Plataforma Eletrónica, no prazo de 5 (cinco) dias.

23.2. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que os Concorrentes tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do Órgão com Competência para a Decisão de Contratar.

23.3. No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

24. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 12</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

25. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAR COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

25.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos os concorrentes.

25.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Programa de Procedimento e a Lei;
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato.

26. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Programa do Procedimento, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, n.º 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P., comprovativa da sua situação contributiva regularizada.
 - Certidão do Ministério das Finanças – Direção Geral dos Impostos – DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.
- c) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p align="center">PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p align="right">Página 13</p>
		<p align="right">Data: Out./2021</p>

26.2. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

27. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.

27.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução, para português.

27.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

28. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

28.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário é de 10 (dez) dias.

28.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias.

28.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, n.º 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 (cinco) dias.

29. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução, podendo ser retida a quantia de até 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

30. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

30.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

30.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

31. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento pelo adjudicatário de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente programa de procedimento e após aceitação da minuta do contrato a celebrar, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 14</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

previsto no artigo 104º, nº 3, al. b) do CCP.

32. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

33. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

34. FALSIDADE DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

35. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, posteriores declarações de retificação e restante legislação aplicável.

ANEXO I – JÚRI DO PROCEDIMENTO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 16</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eng.ª Mariana Moreira

1º. Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves

2º. Vogal: Dr. João Carlos Gomes

1º Suplente: Sra. Isabel Saúde

2º Suplente: Dra. Alexandra Vieira

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 18</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 13.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 19</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 21</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 13.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Concurso Público sem publicidade internacional “.....”, a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de €80.000,00 (oitenta mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado, e de acordo com os preços unitários apresentados no anexo. Adicionalmente obriga-se a aplicar o desconto sobre a tabela das marcas das peças de origem, conforme declarado.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p>PROGRAMA DE PROCEDIMENTO</p>	<p>Página 23</p>
		<p>Data: Out./2021</p>

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 26.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º